

Memorando 4.690/2024

De: Liliana A. - SMS

Para: SFT-LICIT - Licitação - A/C Ricardo H.

Data: 24/04/2024 às 14:25:41

Setores envolvidos:

SFT-LICIT, SMS

TERMO DE REFERÊNCIA - EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE SAÚDE - RETIFICADO

—
Liliana Bezerra de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde

Anexos:

ANEXO_I_TERMO_DE_REFERENCIA_EQUIPAMENTOS_SECRETARIA_DE_SAUDE_RETIFICADO.pdf



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo
Grande/RN

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Apresente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN.**

1.2 Conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP, as especificações e quantitaivos são as que segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0012964 - OXÍMETRO PORTÁTIL RECARREGÁVEL, ROTACIONAL, COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, COM FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS, ALARMES VISUAIS E SONOROS, COM LIMITES AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS. PESO MÉDIO: 258G (COM BATERIAS); TELA LCD DE APROXIMADAMENTE 2,8 POLEGADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 13,5 X 7,5 X 2,8CM.	Unidade	5
2	0012965 - MONITOR CARDÍACO: MONITOR 6 PARÂMETROS ETCO2 ICU 8 SPO2 NIBP TEMP HUMANO. PARÂMETROS PADRÃO DO ECG, DO RESP, DO NIBP, DO SPO2 E DO TEMP DE DUPLO CANAL. IBP, CO2, IMPRESSORA EMBUTIDA, ALÇA CURVA, SUPORTE MÓVEL. BATERIA RECARREGÁVEL INCORPORADO PARA A MONITORAÇÃO ININTERRUPTO. ALARME SONORO E VISUAL, REVISÃO DE EVENTOS DE ALARME. ACOMPANHA: MONITOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 TUBO DO NIBP, 1 CABO DO ECG (LIGAÇÃO 5), 1 CABO DO ECG, 1 SENSOR SPO2 (ADULTO), 1 PUNHO (ADULTO), 1 SENSOR DA PELE DO TEMP, MANUAL DO USUÁRIO.	Unidade	5
3	0012966 - MESA DE MAYO EM AÇO INOX – PORTAL PE2811 ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX, MONTADA SOBRE TRIPÉ COM RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS, BANDEJA INOX REMOVÍVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS BASE: 0,60 X 0,45M – BANDEJA: 0,51 X 0,35M.	Unidade	5
4	0012967 - SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS DE AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA FIXA, 4 PÉS COM PERFIL QUADRADO 20X20MM COM RODAS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX 304 REDONDO, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2 (51.08MM), DIMENSÕES:	Unidade	20



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo
Grande/RN

	1,010M (ALTURA MÍNIMA) 2,00M ALTURA (ALTURA MÁXIMA) X 0,40M LARGURA X 0,40M PROFUNDIDADE, 4 GANCHOS DE INOX 304 NO Ø 3,175 MM.		
5	0012968 - CARRINHO DE EMERGÊNCIA: COM 3 GAVETAS, SENDO A 1º GAVETA COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAÇÕES, 1 PORTA, SUPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE DE SORO, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, TÁBUA PARA MASSAGEM, EXTENSÃO E TOMADA.	Unidade	10
6	0012969 - ELETROCARDIOGRAMA: ELETROCARDIOGRAFO COMPACTO E PORTÁTIL PARA UTILIZAÇÃO EM CONSULTÓRIOS MÉDICOS, UNIDADES DE EMERGÊNCIA, UNIDADES DE INTERNAÇÃO, PRONTO-ATENDIMENTOS E UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, COM OPERAÇÃO NO MODO MANUAL E AUTOMÁTICO, DEVE POSSUIR SOFTWARE DE ANÁLISE E DE INTERPRETAÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS. Especificações mínimas: possuir display de cristal líquido LCD de no mínimo 4 polegadas; permitir registro gráfico do sinal de ECG e visualização simultânea das 12 derivações na tela do eletrocardiógrafo; possuir sinal de calibração de pelo menos 1mV; possuir resposta de frequência de no mínimo 0,05 a 150Hz; permitir identificação automática de todas as derivações; possibilitar a realização de ECG em uma faixa de pacientes que compreenda desde pacientes pediátricos de baixo peso a pacientes adultos obesos; possuir detecção ou registro de marca-passo; possuir proteção contra desfibrilação; possuir impressora térmica com papel milimetrado e termossensível de no mínimo 60 mm com impressão em 3 canais das 12 derivações; fornecer dados na impressão, tais como: tipo de programa, versão, data e hora, velocidade do papel, sensibilidade, filtro, informações do paciente; corrigir automaticamente a linha de base e de interferência; possuir bateria interna recarregável, com capacidade de realização de, no mínimo, 100 minutos de monitorização sem necessidade de recarga; possuir capacidade de armazenar arquivos na memória interna. Capacidade de armazenar arquivo em cartão de memória SD; Capacidade de comunicação com computador através de porta USB e/ou RJ45 ou WIFI. Alimentação 100 -240V (bivolt automático) com 60Hz; possuir e apresentar certificados de conformidade: NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-25 e NBR IEC 60601-2-51. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de alimentação; 01 Cabo de paciente de 10 vias; 04 Conjuntos de eletrodos precordiais com seis unidades tipo pera; 04 Conjuntos de	Unidade	5



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo
Grande/RN

	eletrodos de extremidades tipo clip; 01 Tubo de gel; 01 Bateria Recarregável; Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e todos os seus acessórios.		
7	<p>0012970 - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA.</p> <p>Especificações mínimas: Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP55. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA.</p> <p>Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador.</p>	Unidade	5
8	0012971 - MACA COM COLCHÃO EM AÇO CARBONO COM GRADES, SUPORTE DE SORO EM INOX COM AJUSTES REGULÁVEL. CARRO MACA HOSPITALAR OBESO, COM LEITO ESTOFADO, COM REFORÇO SOB O LEITO; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO; LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D33, REVESTIDO EM	Unidade	5



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo
Grande/RN

	CORANO CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO (OPCIONAL AÇO INOX) SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS (T); ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; PÁRACHOQUE DE BORRACHA NA CABECEIRA E PESEIRA; RODÍZIOS DE 5" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: C 2,00 X L 0,83 X A 100CM CAPACIDADE: 250KG, O ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ESPECÍFICAS DA ABNT.		
9	0012972 - MESA AUXILIAR EM AÇO INOX 40X60X80CM. MESA AUXILIAR, HOSPITALAR, INSTRUMENTAL, ODONTOLÓGICA, CLINICAS. TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI430 TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS EM TUBOS DE AÇO INOX, COM RODÍZIOS DE 2" COM TRAVA EM DUAS DELAS EM DIAGONAL DIMENSÕES 40X60X80CM (CXLXA) COM RODINHAS	Unidade	5
10	0012973 - POLTRONA RECLINÁVEL ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 1" X 1,20 MM E TUBOS PINTADOS. BASE EM TUBOS 1" ¼ X 1.20 MM. ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM CORANO, ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS LATERAIS COM REVESTIMENTO TOTAL E BASE/SUPORTE PARA PÉS. CAPACIDADE: ATÉ 120 KG. PÉS: PONTEIRAS PLASTICA EM PVC ANTIDERRAPANTE. ACABAMENTO: TAPEÇARIA COSTURADA, ESPUMA D23. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES APROXIMADAS A: 1,65 X 0,80 X 0,65 NA COR AZUL. O ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ESPECÍFICAS DA ABNT.	Unidade	15
11	0012974 - CADEIRA DE RODA DE BANHO: CADEIRA DE RODAS HIGIÊNICA, SUPORTA ATÉ 150KG, SUPORTE DE COMADRE INCLUSO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, OFERECE MAIOR ROBUSTEZ, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA ENCOSTO EM MATERIAL SINTÉTICO ACOLCHADO, ASSENTO EM MATERIAL SINTÉTICO ACOLCHADO REMOVÍVEL, APOIO DE PÉS E ANTI TOMBO REBATÍVEL, GIRO DE 360°: FACILIDADE DE MOVIMENTO EM LOCAIS COM ESPAÇO REDUZIDO, QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVAS, PESO DO PRODUTO: 9,1 KG, ALTURA: 110CM, LARGURA TOTAL: 55,5CM, COMPRIMENTO: 86CM, LARGURA E COMPRIMENTO DO ASSENTO: 44X44CM, ENCOSTO COM	Unidade	5



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

	27CM DE ALTURA, DISTÂNCIA INTERNA ENTRE OS BRAÇOS: 46CM ,ALTURA DO PISO ATÉ A PARTE INFERIOR DO ASSENTO: 42,5CM.		
12	0012975 - CAMAS MOTORIZADAS: MODELO MOTORIZADA LUXO 8 MOVIMENTOS, CABECEIRA E PESEIRA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA ESSACARACTERÍSTICA PROPORCIONA UM DESIGN MAIS AGRADÁVEL E MAIOR LEVEZA NA CAMA, HOSPITALAR, TANTO A CABECEIRA QUANTO PESEIRA SÃO FACILMENTE REMOVÍVEIS E ENCAIXADAS NA CAMA HOSPITALAR, GRADES LATERAIS INJETADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ARTICULÁVEIS E RETRÁTEIS, QUE PERMITE O RECOLHIMENTO PARA BAIXO DO LEITO, FACILITANDO A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE, SISTEMA DE TRAVA E DESTRAVA ACIONADO POR MECANISMO NA LATERAL DO LEITO PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA AO PACIENTE, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, A CAMA HOSPITALAR PASSA POR PINTURA EPÓXI TRATAMENTO ANTIFERRUGEM EM SUA ESTRUTURA, O LEITO É FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ARTICULAÇÕES QUE PERMITEM OS MOVIMENTOS DA CAMA HOSPITALAR. COMPRIMENTO: 1,90 M; LARGURA: 90 CM; ALTURA MÁXIMA DO LEITO: 90 CM; ALTURA MÍNIMA DO LEITO: 70 CM; CAPACIDADE DE PESO DE 150 KG; O ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ESPECÍFICAS DA ABNT.	Unidade	5
13	0012976 - BOMBA DE INFUSÃO, ALIMENTAÇÃO 110-230V, 50/60HZ BATERIA RECARREGÁVEL NIMH COM AUTONOMIA MÉDIA 5/6 HORAS A 25ML/H, PESO DE 2,3KG, LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE: 160X205X230 MM, DETECTOR DE AR NA LINHA DISPLAY PRÉ-ALARMES, ALARMS VISUAIS E/OU SONOROS NA COR AZUL.	Unidade	10
14	0012977 - ASPIRADOR PORTÁTIL: ASPIRADOR CLINICO DE SECREÇÃO, VOLTAGEM (ADAPTADOR CA) DE 127 – 220 V 60 HZ, MOTOR: 1/33 HP, POTÊNCIA: 160VA VAZÃO (FLUXO LIVRE): 20L/MINUTO VÁLVULA ANTI TRANSBORDAMENTO, CAPACIDADE DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO: 1.300 ML, SOM: MENOR QUE 61,5 DB, PESO APROX. 2,5KG, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 355MM X 175MM X 225MM.	Unidade	5

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

2.1 Os itens solicitados serão fornecidos em dias úteis, de forma parcelada, nas quantidades requisitadas pelos órgãos da Administração Municipal, não existindo quantidades mínimas a ser solicitada.

2.2 Deve ser informada, obrigatoriamente, na proposta, a **MARCA** e especificações detalhadas dos produtos cotados.

2.3 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observadas os esclarecimentos constantes no edital.

2.4 Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

2.5 A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Grande a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a obtenção do bem por outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro direto de preferência em igualdade de condições.

2.6 É facultado ao Município de Campo Grande exigir a apresentação de amostras à licitante vencedora, a ser entregue para efeito da análise prévia, com intuito de aprovação.

2.7 A amostra caso seja solicitada deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias da data da solicitação.

2.8 As quantidades apresentadas são estimadas, não se obrigando a Prefeitura Municipal a adquirir a totalidade apresentada.

2.9 As licitantes deverão obedecer a legislação e normas técnicas em vigor para emissão, armazenamento, transporte e comercialização dos produtos licitados.

2.10 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

2.11 Verificada falta de qualidade nos produtos ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

2.12 Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por equivalente, desde que aceite pela administração através de parecer técnico.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição de materiais e equipamentos hospitalares permanentes justifica-se em virtude da necessidade de garantir um bom desempenho no dia a dia de trabalho e nos serviços de atenção à saúde oferecido pelo município, que proporcionará maior segurança à saúde dos usuários.

3.2. A garantia do acesso em tempo oportuno e atenção qualificada e humanizada aos usuários do sistema único de saúde. É importante frisar que os referidos equipamentos serão utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde, para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades hospitalares.



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

4. DA SELEÇÃO E CRITERIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1. De acordo com a definição do objeto, verifica-se que o anseio é realizar processo licitatório, utilizando-se do procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços. Desse modo, inicialmente, não haverá formalização contratual, mas apenas a lavratura da Ata de Registro de Preços, a qual terá prazo de vigência de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período conforme disposto no caput do art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.2. Registra-se que, conforme parágrafo único do art. 84, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na minuta da ata, já sendo possível prever a possibilidade de prever a sua prorrogação. Quanto à modalidade de licitação adotada para a escolha dos fornecedores, certamente é a mais moderna e a que oferece maiores possibilidades ao Poder Público de comprar melhor, economizando ao erário.

5. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação terá vigência até a entrega dos produtos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados no Edital e Termo de Referência;

6.2. Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.

6.3. Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5. O Município de CAMPO GRANDE/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

6.6. Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

6.7. O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da Ordem de Compra.

6.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 124, da Lei 14.133/2021;

6.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7. DAS QUANTIDADES DE VALOR ESTIMADO:

7.1. As quantidades foram estimadas com base em levantamento feito junto as unidades administrativas do município;

7.2. O preço estimado da contratação é sigiloso e somente será disponibilizado após o fim



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

da fase de lances;

7.3. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar;

7.4. O Valor estimado foi apurado com base em Pesquisa de preços contratados por outros órgãos públicos, através do Sistema Cesta de Preço.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação; Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

8.2. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

8.3. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

8.4. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

8.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

8.6. Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

8.7. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

9. LOCAL DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

9.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais definidos a cada Ordem de Compra, ou documento equivalente, emitidos pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do Município de Campo Grande/RN.

10 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

10.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

10.2 Considerando que o município não dispõe de local adequado para o armazenamento dos produtos, os mesmos deverão ser entregues da seguinte forma:

10.2.1. A entrega dos produtos de que trata o item 10.2, será realizada na sua totalidade, em dia útil e em horário de expediente do Órgão.





Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

10.2.2. As quantidades e o local de entrega de cada pedido será definido na Ordem de Compra emitido pela Secretaria demandante, não existindo obrigatoriedade de pedido mínimo.

10.2.3. O prazo de entrega dos equipamentos será de **até 20 (vinte)** dias, contado a partir da emissão da ordem de compra .

10.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

10.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em **até 2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

10.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

10.6 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de **até 2 (dois) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

10.7 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

10.8 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

10.9 As providências que ultrapassem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

10.10 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos na Lei 14.133/2021.

11. GESTOR DO CONTRATO:

11.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

11.1.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no Contrato. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

- b)** Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;
- c)** Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;
- d)** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;
- e)** Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- f)** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- g)** Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD – Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;
- h)** Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- i)** Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- j)** Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- k)** Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;
- l)** Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- m)** Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;
- n)** Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

Campo Grande/RN, 24 de abril de 2024.

Liliana Bezerra de Almeida
Secretária Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E426-5522-6522-E2BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA (CPF 022.XXX.XXX-74) em 24/04/2024 14:27:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campogrande.1doc.com.br/verificacao/E426-5522-6522-E2BA>